



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O F. N. MENSAGEM Nº 005/71.....

ASSUNTO: ENVIA PROJETO DE LEI.....

OURO PRETO, 22 DE ABRIL DE 1971.

SENHOR PRESIDENTE:

Ao endereçar à apreciação de V.Excia. e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei, justifico-o, alegando a precária situação em que se encontra o Posto da Receita Federal em nossa cidade, uma vez que, sendo forçado a funcionar no centro econômico e social da cidade, não encontra um lugar condigno para o seu alojamento.

Tendo em vista as vantagens que trará ao povo a sua instalação no prédio da Prefeitura, próximo ao Foro, Agência dos Correios, Coletoria Estadual e Agências bancárias, julgamos de grande alcance público essa pretensão da Receita Federal, e assim justificamos a apresentação do presente Projeto de Lei.

Nesta oportunidade, com elevado aprêço, renovo a V.Excia. e à egrêgia Câmara, sob sua digna Presidência, minhas

Atenciosas saudações.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,  
Prefeito Municipal.

ao exmo. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO PRETO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 06/71

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE UMA SALA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (CASA DOS CONTOS) PARA INSTALAÇÃO DO PÔSTO DA RECEITA FEDERAL, EM OURO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder uma sala da ala esquerda, no andar terreo do Prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto (CASA DOS CONTOS), para ali se instalar, a título precário, o PÔSTO DA RECEITA FEDERAL em Ouro Preto.

ART. 2º - Os entendimentos de ordem econômica ficam a cargo do Sr. Prefeito Municipal, resalvados os interesses da Municipalidade.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 1971

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.

*Acordo Ao vereador Luânio Guimarães para relatar*

APROVADO em reunião discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, de 08 de maio de 1971  
[Signature]  
Presidente

Comissão de  
[Signature]  
04 de 04 de 1971  
[Signature]  
Presidente

APROVADO em 1ª reunião discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, de 04 de maio de 1971  
[Signature]  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO  
COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, examinando o projeto de Lei nº 06/71 que dispõe sôbre autorização para cessão de uma sala do prédio da Prefeitura Municipal - (Casa dos Contos), para instalação do Posto da Receita Federal em Ouro Prêto, e dá outras providências, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado nos termos em que se encontra redigido.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1971.

Leônicio Bartolomeu Guimarães - relator

Arthur Drummond Guimarães - Membro

Antônio Cardoso Roriz - Membro.

APROVADO EM ..... discussão  
Por ..... de 19 .....  
Sala .....



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/71 -

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo de lei:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com redação que se segue, o projeto de Lei nº 06/71, a saber:

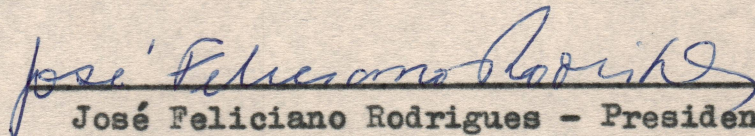
A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

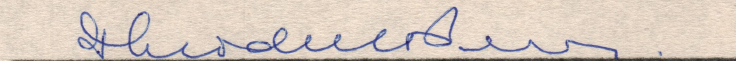
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a ceder uma sala da ala esquerda, no andar térreo do Prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Prêto (Casa dos Contos), para ali se instalar, a título precário, o PÔSTO DA RECEITA FEDERAL em Ouro Prêto.

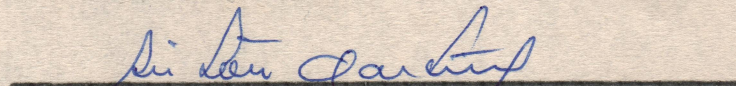
Art. 2º - Os entendimentos de ordem econômica ficam a cargo do Sr. Prefeito Municipal, ressalvados os interesses da Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

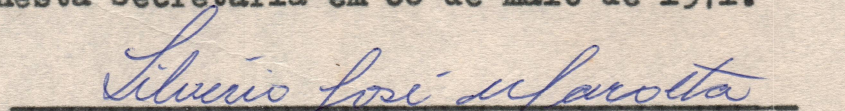
Câmara Municipal de Ouro Prêto, 08 de maio de 1971.

  
José Feliciano Rodrigues - Presidente.

  
Theódulo Pereira - Vice Presidente.

  
Airton Martins - Secretário.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 08 de maio de 1971.

  
Silvério José Marotta - Diretor da Secretaria da Câmara.